ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.045/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$139.641,36"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$139.641,36 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.28.843.0001.0.001 – Pagamento da Dívida Interna
46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$135.641,36
32.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R$2.000,00
46.90.73.00 – Correção Monetária ou Cambial da Divida Contr. Resg.....R$2.000,00
Sub-total.....R$139.641,36

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
07.013.27.122.0013.2184 – Apoio ao Esporte
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$18.000,00
Sub - Total:.....R$18.000,00
02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.20.606.0012.2178 – Projeto Associativismo
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$9.559,00
Sub-Total:.....R$9.559,00
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.122.0008.2093 – Manutenção da SEMOSP
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$16.286,36
Sub-Total:.....R$16.286,36
05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2242 – Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$95.796,00
Sub-Total:.....R$95.796,00
TOTAL:.....R$139.641,36

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 24 de Novembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:4458D688

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/12/2015. Edição 1590
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/